



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.252 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.289 DE 04 NOVEMBRO DE 2024.

“Revoga doação de área à empresa Agro Suporte Indústria e Comércio de Rações e Insumos Agrícolas Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 4.750 de 17 de dezembro de 2021 que autorizou o Executivo Municipal a doar áreas de Matrículas nº 93024 e nº 93034, à empresa Agro Suporte Indústria e Comércio de Rações e Insumos Agrícolas Ltda.

Parágrafo único: os imóveis indicados no caput retornarão ao patrimônio do Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 04 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosgov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3.322 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Altera dispositivo no Decreto nº 2.600 de 22 de setembro de 2023, que institui a tabela de valores de remuneração dos serviços de especialidades médicas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada redação de item da Tabela de Valores dos Serviços de Especialidades Médicas, no art. 1º, do Decreto nº 2.600 de 22 de setembro de 2024, conforme segue :

Art. 1º. (...)

Unidade	Procedimento	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)
Consulta	Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA	R\$ 650,00
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 30 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.324 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato da Procuradoria Geral do Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, Processo Licitatório nº 144/2024/DL/PMD, da Procuradoria Geral do Município:

- I. Gestor: Marlei Soares Miranda – Matrícula: 90501-5;
- II. Fiscal: Ademir Martinez Sanches – Matrícula: 114763465-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.325 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia, em substituição, e acrescenta representantes para compor a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (RASPC) de Dourados – Decreto 2.494/2023.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentados e nomeados os membro abaixo relacionado para juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 2.494, de 10 de agosto de 2023 comporem rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (RASPC), conforme segue:

DECRETOS

Art. 3º. (...)

(...)

XI. Núcleo de Assistência Farmacêutica:

– Patrícia Viebrantz Enne Freire;

Art. 2º. Fica nomeada Lilina de Souza Taveira, em substituição a Clarinie Bárbara Fortunatti, como representante do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 1º de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.326 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

“Cria e altera dispositivos no Decreto nº 1.945, de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes às averbações de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 1.945, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. (...)

(...)

IX - operadora de cartão de crédito: instituições financeiras ou bancárias autorizadas pelo Banco Central, que operam modalidades de cartão de crédito e/ou benefício credenciada para consignar desconto de crédito concedido a servidor”

(...)

XIII – cartão consignado de benefício: cartão para concessão de empréstimos, financiamentos, para transações de saque, e compra parcelado ou não, oferecido por empresas administradoras de cartão de crédito e/ou de cartão de benefício.

Art. 4º. (...)

(...)

X- amortização de débitos mediante cartão de benefício consignado conforme o inciso XIII do art. 2º.

Art. 5º (...)

(...)

IX - empresa administradora de cartão de crédito e/ou de cartão de benefício.”

Art. 6º (...)

(...)

§7º. Do percentual indicado no caput deste artigo fica reservado 5% (cinco por cento) exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de benefício consignado nos termos do inciso XIII, do art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 1º de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.328 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Constitui Comissão Revisora de Processo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Revisora de Processo Administrativo:

- Orlean Catellan Teixeira;

- Crislaine da Silva de Andrade;

DECRETOS

- Ademar Martins.

Art. 2º A presente Comissão efetuará a análise do pedido apresentado pelo servidor Gabriel Fernando Rossseto Rodrigues, referente ao Processo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar, extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ISAU DE OLIVEIRA	114766049-1	PGM	4.106/2024	PAGAMENTO/INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
JONATAS GARCIA TEIXEIRA	671281161-1	SEMS	4.370/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
SUELI DINIZ MAGALHAES	114761046-2	SEMED	813/2024	ABONO PERMANÊNCIA
ZEDIR NOCENCIO BORGES	87871-1	SEMS	4.373/2024	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº.Av/10/1582/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IRENE SILVA MARQUES, matrícula funcional nº "114771443-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "2.928" (dois mil, novecentos e vinte e oito) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 03001420100099247, emitida em 17/09/2024, referente aos períodos de: 01/08/1982 a 31/01/1985 - (Município de Fátima do Sul, na função de Telefonista); 27/08/1985 a 03/10/1987 - (Município de Fátima do Sul, na função de Telefonista); 01/01/1989 a 20/02/1989 - (Bernardinelli, na função de Operador de Caixa); 01/06/1989 a 31/12/1989 - (Fechavel - Chaves e Velocímetros Maringá Ltda, na função de Operador de Caixa); 11/02/2000 a 24/04/2000 - (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor); 27/03/2001 a 24/04/2001 - (Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor); 15/04/2002 a 01/05/2002 - (Município de Deodápolis, sem função informada) e de 02/05/2002 a 07/09/2004 - (Município de Deodápolis, sem função informada), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 973/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.992/2024.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/10/1652/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA CARNEIRO, matrícula funcional nº. "114763070-2", ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 01 (um) ano, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.181/2024, do Processo Administrativo nº 4.300/2024, considerando que a servidora havia feito o pedido de Licença TIP em 10/04/2023, com término em 10/04/2025, e tendo solicitado retornar antes do término, houve a interrupção da Licença TIP, de forma que foi concedida apenas pelo prazo que resta para cumprimento dos 02 (dois) anos inicialmente concedidos. a partir do dia 09/11/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 24, de 04 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n. 4.860/2022, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Regulação:
Robson Moraes dos Santos

Representantes da Gestão do SUAS:
Angela Maria Teixeira
Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicer
Potyara Arguelho Mota

Representantes da Proteção Social Básica:
Nilza Jesus dos Anjos Santana
Dulcinéia de Almeida Lima
Joziane Vilela Rodrigues
Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes
Érica Chistiane Gabriel
Gleidison Capillé de Camargo
Maria Fátima dos Santos Ebehart

Representantes da Proteção Social Especial:
Ekelis Cris Pires Sales Pina
Maria Elenice Vasconcelos da Paz
Laíza Piva Mazaro
Shirley Flores Zarpelon
Kel Geller

RESOLUÇÕES

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Ricardo de Mattos Sacco
Heblisa Pinheiro de Mello.
Almara Luiza Rodrigues

Art. 2º. À Comissão de Revisão da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n. 4.860/2022, compete promover o estudo técnico sobre a Lei 4.860/2022.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2024.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº. Con/10/1666/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, ELAINNE MARIA ECHAGUE PERES PEREIRA, matrícula 114765836-1, ocupante do cargo de Administradora (SEMDES), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 16/11/2024 a 18/12/2024, conforme CI nº 202/2024, protocolo na SEMAD/RH em 29/10/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº. Con/11/1686/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, JAQUELINE SILVA FERNANDES, matrícula 114768375-5, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (SEMS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, conforme CI nº 1415/2024, protocolo na SEMAD/RH em 31/10/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/11/1687/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, ZELIA APARECIDA MILANI PARIZOTTO, matrícula 114775052-1, ocupante do cargo de Assessor Especial II (GAB PREF), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 05/11/2024 a 19/11/2024, conforme protocolo na SEMAD/RH em 31/10/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

EDITAIS**EDITAL Nº. 95/2024 – Dourados MS**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 08 de novembro de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
12º	RODRIGO PORTILHO LOPES MARTINS	***463.771**

Dourados/MS, 05 de novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 145/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AÇOUGUE) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pnep.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bll-compras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6246
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA -IBEST

PROCESSO: 008/2024 Dispensa Eletrônica nº 004/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 07/11/2025 e previsão de vencimento em 07/05/2025; Bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/10/2024 e previsão de vencimento em 01/03/2025.

ONDE CONSTA:**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PASSA A CONSTAR:**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 14.133/21 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO EMPENHO Nº 4174/2024****PARTES:**

Município de Dourados

Naiara da Silva Fonteles

CPF 05X.XXX.XXX-14.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Agente Cultural “Naiara da SilvaFonteles”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023 na categoria – Culturas Tradicionais, Populares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023 – Prêmio Ercília Pompeu – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.**EXTRATO DO EMPENHO Nº 4175/2024****PARTES:**

Município de Dourados

Cellia Fernanda Pietramale Ebling

CPF 01X.XXX.XXX-09.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Agente Cultural “Cellia Fernanda Pietramale Ebling”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023 na categoria - Música.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 11/2023 – Prêmio Ercília Pompeu – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.**EXTRATO DO EMPENHO Nº 4176/2024****PARTES:**

Município de Dourados

Associação Cultural Casulo

CNPJ 26.XXX.XXX/XXXX-25.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Produto Audiovisual “Casa do Pássaro da Boa Palavra”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023.

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023 – Prêmio Joel Pizini – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 4177/2024

PARTES:

Município de Dourados

Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural

CNPJ 28.XXX.XXX./XXXX-11.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Produto Audiovisual “De ontem em diante– Sucata Cultural 4 Anos”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023 – Prêmio Joel Pizini – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 4178/2024

PARTES:

Município de Dourados

Romario Gonçalves Hilario

CPF 05X.XXX.XXX-76.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Produto Audiovisual “Retrato da Inquietude”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023 – Prêmio Joel Pizini – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 4179/2024

PARTES:

Município de Dourados

Gabriel Mercener Miranda

CPF 06X.XXX.XXX-84.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Produto Audiovisual “Miliano – Balança Babylon”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023 – Prêmio Joel Pizini – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 4180/2024****PARTES:**

Município de Dourados

Luis Fernando de Almeida Silva

CPF 05X.XXX.XXX-00.

PROCESSO: Edital de Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023/SEMC/LPG. Para premiação de agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

OBJETO: O Recibo de Premiação Cultural tem por objeto o Produto Audiovisual “Babydoll”, contemplado conforme Ata 05 - Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Recibo de Premiação Cultural é instrumento da Reabertura de Chamamento Público nº 09/2023 – Prêmio Joel Pizini – Premiação para agentes culturais com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0165/FUNSAUD/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Eliziane Cristieli de Oliveira Lima no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento e Compras conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024 revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 016/FUNSAUD/2024 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/11/2024 e 13/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 06 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

Nível Médio						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARILUZ FERNANDES RODRIGUES	***.816.***-52	Assistente Administrativo	Não	41	5	15º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 12/11/2024 e 13/11/2024
Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 017/FUNSAUD/2024 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/11/2024 e 13/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 06 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NIVEL FUNDAMENTAL						
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
NOEMIA DE ORA FERREIRA	***.633.***-58	COPEIRA	NÃO	47	2	9º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 12/11/2024 e 13/11/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 025/FUNSAUD/2024 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUINTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/11/2024 e 13/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 06 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	***.428.***-02	Enfermeiro	Não	33	17	36º
CHARLES DOUGLAS TEODORO	***.726.***-79	Enfermeiro	Não	53	15	37º
AMANDA YUMI MAEDA AGUERO	***.304.***-69	Enfermeiro	Não	25	15	38º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 12/11/2024 e 13/11/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 071/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 22/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 05 de novembro de 2024.

Marcio Romeiro de Avila
Pregoeiro - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.038/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias ortopédicas e bucomaxilofacial, conforme tabela SUS, na unidade hospital da vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

DAS RETIFICAÇÕES DA ATA

ONDE SE LÊ:

GRUPO 06	
ITEM	DESCRIÇÃO
56	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

LEIA-SE

GRUPO 06	
ITEM	DESCRIÇÃO
56	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

ONDE SE LÊ:

GRUPO Nº08				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.
75	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	Unid.	ORTOSINTESE	80
76	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	Unid.	ORTOSINTESE	30

FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD

77	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM'	Unid.	ORTOSINTESE	100
78	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5	Unid.	ORTOSINTESE	80
79	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Unid.	ORTOSINTESE	24
80	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	Unid.	ORTOSINTESE	15

LEIA-SE

GRUPO Nº 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.
75	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	Unid.	ORTOSINTESE	80
76	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	Unid.	ORTOSINTESE	60
77	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM'	Unid.	ORTOSINTESE	80
78	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5	Unid.	ORTOSINTESE	50
79	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Unid.	ORTOSINTESE	10
80	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	Unid.	ORTOSINTESE	10

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

1.1. Os demais itens e especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024 permanecem inalterados.

Dourados – MS, 16 de outubro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

MARCELO EDSON FROTA
BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 36.325.157/0001-34

Ref: Processo de Licitação nº 020/2024 - Dispensa de Licitação nº 007/2024.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO ALTEPLASE; 50 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. UF: FRASCO-AMPOLA 50 ML, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (Portaria Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência por 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, sendo improrrogável, na forma do art. 75º, inciso VIII da Lei Federal nº 14. 133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.935,00 (Quarenta Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº263/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 58.061.557/0001-12

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - Processo de Licitação nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva em perfurador ósseo da marca Microdent de propriedade da FUNSAUD, para suprir a necessidade técnica da unidade Hospital da Vida - FUNSAUD. Tudo conforme as características mínimas e condições estabelecidas na Proposta Apresentada e Termo de Referência, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, Processo Administrativo nº 033/2024, independentemente de suas transcrições, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (Processo de Licitação Nº 174/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Carlos Alves, (Portaria Nº 0115/Funsaud/2023 de 13 de Junho de 2023) Roberto Conceição Pereira, (Portaria Nº 0268/FUNSAUD/2022 de 24 DE outubro de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 dias devendo a execução ser efetiva neste período, classificando-se como uma contratação com conclusão por escopo predefinido.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.047,25 (cinco mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DEMAIS ATOS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
CEF	CT399927-25	83-9	Programa Pró-Transporte	25/10/2024	9.196,44
FNAS		19.532-4	Serv.Convivência Fort Vinculo	31/10/2024	20.389,00
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	31/10/2024	57.600,00
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	31/10/2024	31.840,00
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Compl	31/10/2024	36.400,00
FNAS		22.292-5	Piso de Transição Media Compl	31/10/2024	8.379,62
TOTAL					163.805,06

Dourados, 05/11/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. Contas

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 239, de 04 novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUIS FERNANDO SOARES MANTOVANI no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-005), junto ao Gabinete do Vereador Fabio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 240, de 04 novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear SIVALDO APARECIDO DOS SANTOS no cargo de Assessor Parlamentar IX (AGP-009), junto ao Gabinete do Vereador Fabio Luis da Silva, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 241, de 04 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de novembro de 2024, a servidora lotada no Gabinete do Vereador Fabio Luis da Silva, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
ANA PAULA DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)	ASSESSOR PARLAMENTAR V (AGP-005)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 075/LICITAÇÃO/CMD de 30 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SANDRO ROGERIO DE SOUZA (Matrícula 7199), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 023/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 054/2023/DL/CMD, Pregão Presencial nº 007/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se a portaria 110 de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 076/LICITAÇÃO/CMD de 30 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SANDRO ROGERIO DE SOUZA (Matrícula 7199), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 054/2023/DL/CMD, Pregão Presencial nº 007/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se a portaria 113 de 04 de dezembro de 2023.

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 077/LICITAÇÃO/CMD de 30 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SANDRO ROGERIO DE SOUZA (Matrícula 7199), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 054/2023/DL/CMD, Pregão Presencial nº 007/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se a portaria 114 de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 078/LICITAÇÃO/CMD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. MOISÉS MOREIRA (Matrícula 7133-1), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2024/DL/CMD, Processo Administrativo nº 058/2024/DL/CMD, que tem por objeto: Contratação de serviços de marcenaria para produção de móveis planejados, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 079/LICITAÇÃO/CMD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim resolve:

Art. 1º Designar SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA - Matrícula nº 7199-1, como Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 015/2024/DL/CMD, Processo Administrativo nº 058/2024/DL/CMD, que tem por objeto: Contratação de serviços de marcenaria para produção de móveis planejados, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2024/PREVID

DAS PARTES:

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD

Portal Empreendimentos Imobiliários LTDA

DO OBJETO:

O PREVID reconhece o dever de indenizar a CREDORA, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 191/2024, relativo a permanência do Instituto no imóvel locado pelo contrato nº 021/2013/PreviD, referente ao período de 03 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, bem como o pagamento proporcional de 1/12 (um doze avos), tocante a parcela de novembro, do valor da Taxa de Coleta, Remoção e destinação dos Resíduos Sólidos (TCRS) do imóvel.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

Dá-se ao presente Termo de Reconhecimento de Dívida o valor global de R\$ 28.551,16 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um real e dezesseis centavos), composto pelo valor mensal do aluguel de R\$ 28.381,21 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e um centavos), referente ao período de 03 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, e parcela de 1/12 (um doze avos) da Taxa de Coleta, Remoção e destinação dos Resíduos Sólidos (TCRS) do imóvel, relativo a parcela de novembro, no valor de R\$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

18.000 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

Fonte 1.802.0000

Ficha 1035

valor global: R\$ 28.551,16 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um real e dezesseis centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo é regido pelo art. 63, §2º, I, da Lei n.º 4.320/64, pelo princípios da continuidade do serviço público, pela vedação ao enriquecimento ilícito previsto no art. 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 161/2024.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.

Theodoro Huber Silva
Diretor-Presidente

PORTARIA - PREVID

Portaria de Benefício nº. 135/2024/PREVID de Retificação de Portaria de Benefício nº 132/2024/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº 132/2024/PREVID que concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando o erro material do nome da aposentada na Portaria:

Considerando que a Portaria é considerada um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 132/2024/PREVID que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA, matrícula 87981-6, ocupante do cargo efetivo e função de Assistente Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, publicada no Diário Oficial nº 6.246 do dia 29 de outubro de 2024.

Onde lê-se: EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA

Leia-se: EDINEUZA DOS SANTOS DE MOURA GUERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios